



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | " . . . . .        | 45\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Quadro do pessoal cantoneiro, assalariado com carácter permanente, da Junta Autónoma de Estradas—Substitui o inserto no *Diário do Governo* n.º 157, de 14 de Julho de 1945.

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1946.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Junta Autónoma de Estradas

Quadro do pessoal cantoneiro, assalariado com carácter permanente, organizado nos termos dos artigos 1.º e 3.º, respectivamente, dos decretos n.ºs 26:503, de 6 de Abril de 1936, e 27:580, de 18 de Março de 1937, aprovado por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças de 22 de Fevereiro findo e de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas de 29 de Janeiro último, que substitui o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 14 de Julho de 1945:

#### Número de cabos cantoneiros — 498

#### Salário diário:

##### 1.ª classe:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Distrito de Lisboa . . . . .  | 15\$00 |
| Restantes distritos . . . . . | 14\$00 |

##### 2.ª classe:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Distrito de Lisboa . . . . .  | 13\$00 |
| Restantes distritos . . . . . | 12\$00 |

#### Número de cantoneiros — 3:439

#### Salário diário:

##### 1.ª classe:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Distrito de Lisboa . . . . .  | 12\$00 |
| Restantes distritos . . . . . | 11\$00 |

#### 2.ª classe:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Distrito de Lisboa . . . . .  | 11\$00 |
| Restantes distritos . . . . . | 10\$00 |

*Nota.*—Pelo crescente desenvolvimento da rede de estradas nacionais, este quadro, na totalidade das unidades, será anualmente variável, podendo ser aumentado, de ano para ano, na proporção de 0,25 por cento para os cabos de cantoneiros e 0,90 por cento para os cantoneiros.

Junta Autónoma de Estradas, 2 de Março de 1946.—  
O Presidente, *M. Silveira e Castro*.

### Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

#### Relatório elucidativo do orçamento para o ano de 1946

#### Receita

I—Saldos que transitaram do ano de 1945, nos termos do decreto n.º 28:604, de 21 de Abril de 1938. . . . . 9:317.076\$80

II—Dotação inscrita no Orçamento Geral do Estado para 1946:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Ensino técnico . . . . . | 500.000\$00    |
| Ensino liceal . . . . .  | 7:000.000\$00  |
|                          | 7:500.000\$00  |
|                          | 16:817.076\$80 |

#### Despesa

Mantêm-se para o corrente ano as dotações inscritas nas diferentes rubricas do orçamento anterior, havendo apenas ligeiras alterações nas seguintes:

a) Salários ao pessoal e respectivo suplemento e subsídio: aumentou-se a dotação, em vista de ter aumentado também o número de obras em curso.

b) Aquisição de mobiliário: elevou-se ligeiramente a dotação, por haver necessidade de ampliar os armários-arquivos da sede.

c) Conservação da casa onde está instalada a sede da Junta: elevou-se ligeiramente a dotação por ser necessário fazer benfeitorias indispensáveis. No ano transacto não se despendeu senão uma pequena fracção da verba atribuída no orçamento.

d) Publicidade e propaganda: houve necessidade de se aumentar a dotação, de modo a permitir o pagamento da documentação fotográfica necessária para o *Boletim* anual a publicar.

e) As verbas das obras são as resultantes das disponibilidades, depois de dotadas as outras rubricas do orçamento.

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 26 de Janeiro de 1946.—Pelo Presidente, o Engenheiro Administrador-Delegado, *José de Lancastre e Távora*.

Orçamento ordinário para 1946, aprovado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado das Obras Públicas de 1 de Fevereiro de 1946  
e visado por S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado das Finanças em 2 de Fevereiro de 1946

### RECEITA

| Artigos | Designação da receita                                                          | Total por classes     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|         | <b>Saldos que transitaram do ano de 1945, nos termos do decreto n.º 28:604</b> |                       |
|         | Ensino técnico :                                                               |                       |
|         | Estudos . . . . . 149.925\$20                                                  |                       |
|         | Obras . . . . . 81.571\$46                                                     | 231.496\$66           |
|         | Ensino liceal . . . . .                                                        | 9:025.580\$14         |
|         |                                                                                | 9:317.076\$80         |
|         | <b>Dotação orçamental inscrita a favor desta Junta para o ano de 1946</b>      |                       |
| 169.º   | <b>CAPÍTULO 17.º</b>                                                           |                       |
|         | 2) Escolas de ensino técnico profissional :                                    |                       |
|         | a) Estudos . . . . . 25.000\$00                                                |                       |
|         | b) Obras . . . . . 475.000\$00                                                 | 500.000\$00           |
|         | 3) Edifícios para a instalação de liceus . . . . .                             | 7:000.000\$00         |
|         |                                                                                | 7:500.000\$00         |
|         | <b>Total da receita . . . . .</b>                                              | <b>16:817.076\$80</b> |

### DESPESA

| Artigos | Designação da despesa                                                                                                                                                                                          | Total por classes     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|         | <b>CAPÍTULO ÚNICO</b>                                                                                                                                                                                          |                       |
|         | <u>Despesas com o pessoal :</u>                                                                                                                                                                                |                       |
| 1.º     | <b>Remunerações certas ao pessoal em exercício :</b>                                                                                                                                                           |                       |
|         | 1) Pessoal dos conselhos consultivos e deliberativos :                                                                                                                                                         |                       |
|         | a) Gratificações . . . . . 84.000\$00                                                                                                                                                                          |                       |
|         | 2) Salários a pagar ao pessoal admitido segundo as disposições do decreto n.º 31:117, de 28 de Janeiro de 1941 . . . . .                                                                                       | 550.000\$00           |
|         |                                                                                                                                                                                                                | 634.000\$00           |
| 2.º     | <b>Outras despesas com o pessoal :</b>                                                                                                                                                                         |                       |
|         | 1) Ajudas de custo . . . . . 30.000\$00                                                                                                                                                                        |                       |
|         | 2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha . . . . .                                                                                                                                           | 40.000\$00            |
|         | 3) Suplemento de 20 por cento, a pagar nos termos do decreto-lei n.º 33:272, de 24 de Novembro de 1943, e subsídio eventual de 15 por cento, nos termos do decreto n.º 34:430, de 6 de Março de 1945 . . . . . | 192.500\$00           |
|         |                                                                                                                                                                                                                | 262.500\$00           |
|         |                                                                                                                                                                                                                | 896.500\$00           |
|         | <u>Despesas com o material :</u>                                                                                                                                                                               |                       |
| 3.º     | <b>Construções e obras novas :</b>                                                                                                                                                                             |                       |
|         | 1) Escolas de ensino técnico profissional :                                                                                                                                                                    |                       |
|         | a) Estudos . . . . . 174.925\$20                                                                                                                                                                               |                       |
|         | b) Importância a despendar em obras, mobiliário e material . . . . . 556.571\$46                                                                                                                               | 731.496\$66           |
|         | 2) Edifícios para a instalação de liceus :                                                                                                                                                                     |                       |
|         | a) Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo projectos e fiscalização . . . . .                                                                     | 14:955.080\$14        |
|         |                                                                                                                                                                                                                | 15:686.576\$80        |
|         | <b>A transportar . . . . .</b>                                                                                                                                                                                 | <b>15:686.576\$80</b> |
|         |                                                                                                                                                                                                                | 896.500\$00           |

| Artigos | Designação da despesa                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total por classes |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|         | <i>Transporte</i> . . . . . 15:686.576\$80                                                                                                                                                                                                                                                          | 896.500\$00       |
| 4.º     | <b>Aquisições de utilização permanente :</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |
|         | 1) Móveis :                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|         | a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, caixas de arquivo, material de desenho, livros, revistas e respectivas encadernações, máquinas de escrever, de calcular e outras e de instrumentos e utensílios, material topográfico, etc. . . . . 30.000\$00 |                   |
| 5.º     | <b>Despesas de conservação e aproveitamento do material :</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
|         | 1) De imóveis :                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |
|         | a) Prédios urbanos :                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
|         | Conservação, reparação e adaptação da casa onde está instalada a sede da Junta. . . . . 15.000\$00                                                                                                                                                                                                  |                   |
|         | 2) De semoventes :                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |
|         | a) Reparação de viaturas com motor . . . . . 20.000\$00                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
|         | b) Seguro de viaturas com motor . . . . . 10.000\$00                                                                                                                                                                                                                                                | 30.000\$00        |
|         | 3) De móveis :                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|         | a) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, caixas para arquivo, máquinas, instrumentos e utensílios, etc. . . . . 6.000\$00                                                                                                                                                                | 51.000\$00        |
| 6.º     | <b>Material de consumo corrente :</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |
|         | 1) Impressos . . . . . 10.000\$00                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|         | 2) Artigos de expediente e diverso material não especificado :                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|         | a) Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, <i>Diário do Governo</i> e pequenas reparações eventuais, etc. . . . . 20.000\$00                                                                                                                                                   | 30.000\$00        |
|         | <u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos :</i></u>                                                                                                                                                                                                                                           | 15:797.576\$80    |
| 7.º     | <b>Despesas de higiene, saúde e conforto :</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|         | 1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos . . . . . 1.000\$00                                                                                                                                                                                                                |                   |
|         | 2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza . . . . . 25.000\$00                                                                                                                                                                                                                                   | 26.000\$00        |
| 8.º     | <b>Despesas de comunicações :</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|         | 1) Correio e telégrafo . . . . . 3.000\$00                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
|         | 2) Telefones . . . . . 8.000\$00                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
|         | 3) Transportes diversos . . . . . 20.000\$00                                                                                                                                                                                                                                                        | 31.000\$00        |
| 9.º     | <b>Encargos das instalações :</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|         | 1) Rendas de casa . . . . . 24.000\$00                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| 10.º    | <b>Encargos administrativos :</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|         | 1) Publicidade e propaganda . . . . . 30.000\$00                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
|         | 2) Abono de família, nos termos do decreto-lei n.º 33:537, de 21 de Fevereiro de 1944 . . . . . 12.000\$00                                                                                                                                                                                          | 42.000\$00        |
|         | <i>Total da despesa</i> . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                   | 123.000\$00       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16:817.076\$80    |

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 24 de Janeiro de 1946. — Pelo Presidente, o Engenheiro Administrador-Delegado, *José de Lancastre e Távora*.